



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, DAS EDIFICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA/DF, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000750/2013-39

CONTRATO Nº 135/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, com sede na CLSW 303, Bl B, sala 14, CEP: 70.673.622, telefone nº (61) 3341-3889, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, CPF nº 871.384.251-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000750/2013-39, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de maio de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor **RS 3.771.435,15 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, sendo: R\$ 3.291.435,15 (três milhões, duzentos e



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

noventa e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) de serviços e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de materiais; PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339037; Notas de Empenho: 2017NE801244 e 2017NE801245, de 05 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 12 de maio de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS Tecnologia Ltda